

PROJETO DE LEI _____/2013.

“Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 376, de 15 de outubro de 2007”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei da Lei nº 376, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A doação do terreno será para a construção da Sede da ACIABEL, o primeiro pavimento da construção **(que fica abaixo do nível da Avenida Arthur da Costa e Silva)** será destinado ao Município, para **funcionamento do Departamento Municipal de Educação.**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

WILBER JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal